



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 98327 / 2025 - SEI Nº 23.0.000036878-4

TERMO ADITIVO XXI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000036878-4

Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o nº 82.623/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**, CNPJ 09.128.192/0002-71, com endereço na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **HOSPITAL/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL DE LIMA GIACCHERI, CPF nº 287.375.598/93, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Constituição Federal, a Lei 8080/90, o *caput* do art. 25, arts. 58, I, art. 65, I "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.623/2023 (23285314) consiste no ajuste das primeiras consultas, ajuste dos quantitativos de procedimentos e alteração das "Metas de Produção".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DAS PRIMEIRAS CONSULTAS

2.1 Aumento da oferta no disque retina de 20 para 45 primeiras consultas/mês e redução da oferta de 25 consultas/mês da oftalmologia geral adulto, passando de 300 consultas/mês para 275 consultas/mês, mantendo o total de oferta em 1.003 primeiras consultas/mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS METAS DE PRODUÇÃO

3.1 As "Metas de Produção" ficam alteradas conforme informado no Documento Descritivo Assistencial (DDA).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1 O valor ordinário mensal do contrato passará de **R\$ 1.582.799,81 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)** para **R\$ 1.582.622,10 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (35899870).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lima Giaccheri, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 10:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 28/10/2025, às 16:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36179017** e o código CRC **2280885B**.